

DECRETO Nº 192, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Súmula: “Aprova o Calendário para pagamento de IPTU e suas Taxas para o exercício de 2022 e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, Sr. José Pereira Viana, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas Taxas para o exercício 2022.

Art. 2º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas Taxas em cota única anual, nos termos do artigo 141 da Lei Complementar nº 02 de 27/12/2005, será realizado até o dia **31/10/2022, em conta única** e incidirá o desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas Taxas poderá se dar **03 (três) parcelas mensais**, com vencimento da **1ª parcela no dia 31/10/2022, 2ª Parcela no dia 30/11/2022 e a 3ª parcela no dia 29/12/2022**, sem desconto.

Art. 4º. A **falta de pagamento do débito tributário** nas datas dos respectivos vencimentos, independentemente de procedimento tributário, importará cobrança em conjunto de acréscimos estabelecidos no artigo 146 da Lei Complementar nº 02 de 27/12/2005.

Art. 5º. A **isenção do IPTU** e suas Taxas serão concedidas na forma estabelecida na Lei Complementar nº 03/2006.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iapu/MG, 28/07/2022.


JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal